



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 758 - 15/05/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

ATO DA MESA DIRETORA Nº 25.434/2018

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SETE LAGOAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Resolução nº 810, de 5 de julho de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao Município de Sete Lagoas/MG, o Equipamento de som, 01 Mesa de Som – Staner – 16-35 CORPET-CASE, Nº PATRIMÔNIO 444 e 01 Potencia Stand Oneal 3500, Nº PATRIMÔNIO 277, da Câmara Municipal de Sete Lagoas, ora utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º- A devolução dar-se-á em razão da existência de outros Equipamentos de Som, de propriedade da Câmara, que são utilizados regularmente.

Art. 3º - O Equipamento de som devolvido ao Município será entregue ao Departamento de Patrimônio.

Art. 4º - O Município de Sete Lagoas se compromete a receber o Equipamento de Som descrito no art. 1º do presente Ato, e terá como obrigação cuidar e zelar do mesmo.

Art. 5º - Cabe ao Município de Sete Lagoas responsabilizar-se por qualquer ônus para transporte do mesmo, bem como outras despesas decorrentes do presente Ato.

Art. 6º - A partir da assinatura deste Ato de devolução, do Equipamento de Som ora citado passara a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento do Equipamento do Som no patrimônio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG.

Art. 7º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 11 de maio de 2018.


Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente


Alcides Longo de Barros
1º Vice-presidente


Renato Gomes
2º Vice-presidente


Marli Aparecida Barbosa
1º Secretário


Euro de Andrade Lanza
2º Secretário